



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Aprovado por unanimidade

Em 30 / 09 / 02

Calçado
Vereador **Geraldo Bicalho Calçado**
PRESIDENTE DA CÂMARA

REF.: PROJETO DE LEI 058/02

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-assinado, de posse do Projeto de Lei em evidência, que “institui a cobrança de Meia-Entrada para o ingresso de estudantes nos locais e nas condições que especifica”, vem apresentar as seguintes propostas de emendas:

Emenda 1: Supressão do Art. 2º em sua totalidade.

2º: Emenda 2: Inclusão do seguinte Artigo em substituição a redação original do Art.

“Art. 2º A qualificação da situação jurídica de estudante, para efeito de obtenção de eventuais descontos concedidos sobre o valor efetivamente cobrado para o ingresso em estabelecimentos de diversão e eventos culturais, esportivos e de lazer, será feita pela exibição de documento de identificação estudantil expedido pelos correspondentes estabelecimentos de ensino ou pela associação ou agremiação estudantil a que pertença, inclusive pelos que já sejam utilizados, vedada a exclusividade de qualquer deles.”

Esperando contar com o apoio dos nobres pares, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 23 de setembro de 2002.


Vereador Rogério Batalha